



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

**AUTÓGRAFO Nº 56, DE 2018 (R)**

**PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2018**

Altera a legislação que disciplina as condições para a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que disciplina as condições para a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 48, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 42 – ...**

Parágrafo único – A ampliação do número de veículos ou a concessão de alvará a empresa de transporte de escolares no perímetro urbano do Município de Toledo dependerá de autorização da administração municipal, condicionada ao aumento da população do Município e à realização de processo licitatório para a seleção dos prestadores do serviço.”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 25.06.2018.

PL 068/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

